ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 956, DE 18 DE OUTUBRO DE 1974

Estabelece o dia 18 de outubro no âmbito municipal como o Dia do Médico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 18 de outubro no âmbito municipal como o Dia do Médico.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Formiga determinará a realização de solenidades alusivas à efeméride, dando ênfase especial à função social e humana da profissão médica.

Art. 3º - Fica o Governo do Município, através do seu DECART - Departamento de Cultura, Arte e Turismo, autorizado a realizar concursos literários e outros certames tendo como tema o "Dia do Médico".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de outubro de 1974

Lufrido Nascimento Oliveira.

LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário